

Decreto nº 29/60

Abre crédito suplementar de
cr\$ 89.990,00

O Prefeito Municipal de Luis Alves, devidamente autorizado pelo art. 4º da Lei nº 34 de 3 de maio de 1960 e no uso de suas atribuições,

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto de acordo com o art. 4º da Lei nº 34 de 3 de maio de 1960, em conta do esuço de arrecadação do corrente exercício o crédito suplementar de (cr\$ 89.990,00) oitenta e nove mil novecentos e noventa cruzados.

Art. 2º - O referido crédito suplementar é as seguintes dotações do orçamento fixado:

1.00.1 -	Função	cr\$ 9.000,00
8.00.1 -	Fiscal geral	" 9.000,00
3.30.1 -	Professores	" 57.000,00
3.30.2 -	Gratificação (por)	" 7.590,00
3.30.3 -	Institutos (")	" 6.800,00

Art. 3º. Prorogam-se as disposições em contrário.

Luiz Alves, 1 de Junho de 1960.

Guilherme Lohnauke
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em 1 de Junho de 1960.

Augusto
Secretário